



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.314

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

IPMT	2
SLU	2
ATI	2
PROCON	2
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
SEMDDES	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	3
SEMFPOG	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretaria Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraguçu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauceane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva



Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.12.16 17:36:30 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



IPMT

PORTARIA Nº 076/IPMT/2025 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 011/2023/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 057/IPMT/2025, de 01 de outubro de 2025, referente ao processo nº 011/2023, que concedeu Aposentadoria Voluntária, à servidora pública municipal **Elindalva Gonzaga de Sousa Silva**, CPF nº 432.933.873-49, matrícula nº 642651, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de outubro de 2025.

SLU

PORTARIA Nº 027 /2025-GS/SLU Timon - MA, 16 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2025 MANTIDO COM A EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon- SLU, no que for relacionado ao **Contrato nº 04/2025** mantido com a empresa MG Empreendimentos Ltda, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinado a atender as necessidades dos serviços de limpeza pública do município de Timon-MA, conforme **Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 011/2025-Pregão Eletrônico Nº 014/2025-Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA**.

Servidor	Matrícula	CPF
Johnatan Cruz Moraes - GESTOR	4915622	656.864.463-34
Francisco das Chagas Moura - FISCAL	9120522	226.916.183-15

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao fiscal do contrato verificar a efetiva execução dos serviços e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01/12/2025.

ATI

PORTARIA Nº 031/2025 – ATI TIMON-MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato nº 004/2025 da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025; e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando a necessidade de promover a substituição da gestora designada para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2025 – ATI,

RESOLVE

Art. 1º - Designar em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Agência de tecnologia, ciência e Inovação, no que for relacionado ao **Contrato nº 004/2025 - TRABALHO EFICIENTE, inscrita no CNPJ nº 19.304.689/0001-76.**

Servidor	CPF
YASMIM DE JESUS NOGUEIRA CARVALHO – Gestor	014.610.983-00
GIOVANNA DIAS COSTA – Fiscal	079.780.383-19

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/2025 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, **as pessoas jurídicas abaixo descritas, para comparecerem a audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902.** Fica a pessoa jurídica também notificada a apresentar, em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DE AUDIÊNCIA
JAMES ALBERTO SANABRIA RIVERA	37.683.886/0001-25	2509017500100033302	27/11/2025 ÀS 16:00

Timon-MA, 16 de dezembro de 2025.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, COM CESSÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUE, FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS, INCLUINDO OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21.02.2002, DA ANVISA, ABNT – NBR 12. 188/2012, NBR 13.587/98, PARA ATENDER AS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ FIRMINO DE SOUSA E SAMU.

DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS: dia 19/12/2025.**DATA FINAL DAS PROPOSTAS:** dia 09/01/2026.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10h40min do dia 09/01/2026.**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 16 de dezembro de 2025.

Shirley Moreira dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO

Interessado: Município de Timon (MA) por intermédio da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

Processo Administrativo nº: 0170/2025

Objeto: Ratificação e homologação da adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025 da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços de limpeza pública do município de Timon, celebrada com a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA – CPPJ nº 18.224.783/0001-52.

Fundamento Legal: art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da Ratificação e Homologação: 28/11/2025

Autoridade Ratificante: Edivar de Jesus Ribeiro, Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO**

Contrato nº 004/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON – ATI

CNPJ do contratante: 19.617.964/0001-01

Contratada: TRABALHO EFICIENTE

CNPJ da contratada: 19.304.689/0001-76

Vigência do contrato: 12 meses

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral 200 ml sem gás, envasada em copo plásticos transparentes de 200 ml, com impressão do nome do fabricante e registro no ministério da saúde. Pacotes/caixa com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 03 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

Projeto/Atividade: 2146 – Manutenção da ATI

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de recurso: 500

Valor global: R\$ 236,00

Data da assinatura: 16/12/2025

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 04/2025 – SLU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinado à atender as necessidades dos serviços de limpeza pública do município de Timon-MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 11/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 da Prefeitura Municipal de Pinheiro / MA - inciso III, § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0170/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2144 – Limpeza de vias públicas

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na publicação constante do Diário Oficial do Município edição extraordinária nº 3.190-A, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025 com data de 25/06/2025.

ONDE SE LÊ:

ANEXO D CRONOGRAMA PREVISTO PND COMO ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Timon (https://timon.ma.gov.br/site/)	16/12/2025
Recebimento de recursos, de forma on-line, pelo e-mail juridico.semedtimon@gmail.com relativos ao resultado preliminar do Processo Seletivo.	17 e 18/12/2025
Divulgação do resultado final.	22/12/2025

LEIA-SE:

ANEXO D CRONOGRAMA PREVISTO PND COMO ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Timon (https://timon.ma.gov.br/site/)	12/01/2026
Recebimento de recursos, de forma on-line, pelo e-mail juridico.semedtimon@gmail.com relativos ao resultado preliminar do Processo Seletivo.	13/01/2026 e 14/01/2026
Divulgação do resultado final.	19/01/2026

As demais cláusulas e condições do decreto permanecem inalteradas.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 16 de dezembro de 2025.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 0749/2025-GP

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU

CONTRATADA: MG EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 18.224.783/0001-52.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.217.756,00 **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025

VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 01/12/2026

SEMDES**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Divulga o Resultado da Eleição das Entidades Não Governamentais para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2025/2027.

A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna público o resultado da eleição das entidades não governamentais, realizada no dia **15 de dezembro de 2025**, para compor o CMAS no Biênio 2025/2027, não havendo interposição de recursos dentro do prazo estabelecido.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Segmento dos Usuários do SUAS**

- Maria José Ferreira de Sousa – Titular
- Maria Raimunda Cardoso – Suplente
- Francisca Odete Alves Silva – Titular
- Antonio Barbosa da Silva – Suplente

Segmento dos Trabalhadores do SUAS

- Márcia Sousa da Silva – Titular
- Selene Santana Sales – Suplente
- Jousilanny Freitas Araujo de Sousa – Titular
- Michelle Natália Lima dos Santos – Suplente

Segmento das Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços de Assistência Social

- Associação Comunitária do Bairro Vila Angélica

Sara Torres Sousa – Titular

- Fundação Cidadania

Josilene Barbosa Sousa – Suplente

- Fazenda da Paz

Eneida Maria Medeiros Lustosa – Titular

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timon – MA (APAE)

Floris Batista de Carvalho Santos – Suplente

Timon (MA), 16 de dezembro de 2025.

À Comissão.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 058/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **FRANCISCA DE ASSIS SIQUEIRA, BRASILEIRO(A)**, CPF : **554.618.673-91**, Solteiro(a) conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **95**, Lote **01** Rua **RUA ANTONIO TOMAS DE OLIVEIRA (RUA 19)**, Nº **790**, Bairro: **PARQUE ALVORADA, TIMON – MA**, medindo **32.00** m, sentido Norte para **RUA D**, lado Oeste medindo **12.00** m, limitando-se com **LOTE 19**, lado Leste medindo **12.00** m, limitando-se com **RUA 19**, lado Sul medindo **32.00** m, limitando-se com **LOTE 02**, área regular com **384.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 445/2025 avaliado em R\$ **50.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente **TERMO DE CDRU** é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 19 de novembro de 2025.


RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A)-MUNICIPAL


LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária


FRANCISCA DE ASSIS SIQUEIRA